DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Demonstrativos de receitas e despesas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 985/2020

" Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 21 de Abril de 2020 (Terça – Feira), será dedicado ao dia de " TIRADENTES"

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Pública Municipal no dia (20/04/2020) segunda-feira;

Artigo 2º - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 17 de Abril de 2.020.

Aníbal Feliciano

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PUBLICA

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da AUDIÊNCIA PUBLICA no recinto da Câmara Municipal, no próximo dia 22 de Abril de 2020 às 9:30 horas, para apreciação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021.Em respeito à prevenção ao combate do Coronavirus – COVAD-19 serão tomadas algumas precauções como uso de mascaras, álcool em gel e distanciamento mínimo entre uma pessoa e outra.

Canitar, 17 de Abril de 2020.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 | Ano III | Edição nº 278-A | Página 4 de 4

Demonstrativos de receitas e despesas

15 ABR 2020
08:50:11

Prefeitura Municipal de Canitar

Gemmap®
GA126304
Pag: 1/1

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUDESP (DESPESAS EMPENHADAS)

MUNICÍPIO: Canitar | **PERÍODO: 1º Trimestre - 01/01/2020 a 31/03/2020** | **EXERCÍCIO: 2020**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.779,75
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	56.194,67
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	104.038,87
Imposto de Renda Retido na Fonte	30.224,22
Dívida Ativa de Impostos	23.095,73
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	15.677,83
Multa/Juros provenientes de Impostos	158,33
Fundo de Participação de Municípios	2.393.927,08
Imposto Territorial Rural	1.224,48
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	984.732,54
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automotor	236.624,34
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	6.616,45
Demais Impostos e Transferências	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**3.880.294,29**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	185.488,03
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	292,68
Recursos de Operações de Crédito	
Recursos Recebidos do FUNDEB	1.284.149,70
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	430,10
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.470.360,51**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**5.350.654,80**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretária da Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	384.755,27
12.365 - Educação Infantil	108.384,48
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
12.367 - Educação Especial	
(=) Total da Despesa do Ensino	**493.139,75**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	201.043,85
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
(=) Total das Despesas com Recursos Próprios	**292.095,90**
(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	1.281.414,04
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	556.789,01-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
(=) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	**1.016.720,93**
APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**26,20**
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
(=) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	**1.016.720,93**
APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**26,20**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**99,75**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**67,43**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	

Contas Redutoras do FUNDEB	724.625,03
Empenhos do FUNDEB	1.281.414,04
Total	**556.789,01-**

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB
Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Líquido
Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador

Edméia R. Feliciano

Edméia Ronchi Feliciano
Secretária da Educação